

CHAMADA PÚBLICA 19/2018

Programa Pró-Equipamentos

Acordo Capes/Fundação Araucária

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA) em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) divulga a presente Chamada Pública e convida as Instituições de Ensino Superior e os Institutos de Pesquisa de natureza pública e as Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado - OS's) sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná, a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Destinar recursos, por meio da Chamada Pró-Equipamentos Institucional, com suporte financeiro às propostas que visem à melhoria da infraestrutura dos programas de pós-graduação, priorizando os equipamentos de laboratórios de uso compartilhado, nas Instituições de Ensino Superior e os Institutos de Pesquisa de natureza pública e as Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado - OS's) do Estado do Paraná.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O atendimento aos critérios de elegibilidade é condição imprescindível para a apresentação, eventual aprovação e contratação das propostas.

2.1 Quanto à Instituição Proponente:

- a) Ser Instituição de Ensino Superior Pública, Instituição de Ensino Superior Privada, sem fins lucrativos, Institutos de Pesquisa de natureza pública e Institutos de Pesquisa de natureza privada, sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná. As Organizações Sociais – Pessoas Jurídicas de Direito Privado – OS's devem ter existência de no mínimo 2 (dois) anos.
- b) Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária, no momento da submissão da proposta;
- c) Apresentar as certidões solicitadas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico, caso a proposta seja aprovada,
- d) Indicar coordenador institucional que será responsável pela submissão, acompanhamento e prestação de contas.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 A presente Chamada Pública dispõe de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a serem providos pela Fundação Araucária, nos termos da Lei Estadual Nº. 12.020/98, alterada pela Lei Estadual Nº. 15.123/06, com prazo de execução de 12 (doze) meses.

3.2 O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada, sendo até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Os recursos serão destinados à manutenção e/ou instalação de equipamentos, pagamentos de taxas de importação, aquisição e/ou complementação de equipamentos acessórios para laboratórios de multiuso dos programas de pós graduação recomendados pela Capes.

4.2 Serviços de terceiros prestados por pessoa jurídica quando relacionados com a manutenção e/ou instalação de equipamentos.

4.3 Custeio para gases especiais para o funcionamento de equipamentos de laboratórios multiusuários.

5. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Itens não caracterizados como de uso compartilhado, como projetor multimídia, *notebooks*, *tablets* e *pen-drives*, assim como aqueles não vinculados às atividades de pesquisa, destinados à infraestrutura administrativa da instituição.

5.2 Veículos automotores e embarcações.

5.3 Construções ou reformas.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
6.1 Submissão eletrônica das propostas pelo SigAraucária	Até as 17h59 do dia 29/10/2018
6.2 Encaminhamento da documentação impressa exigida	Até dia 31/10/2018
6.3 Sessão pública de leitura e conferência dos documentos	Dia 07/11/2018 às 9h
6.4 Divulgação das propostas inelegíveis	A partir de 07/11/2018
6.5 Prazo para recurso referente às propostas inelegíveis	Até dois dias úteis após a divulgação dos resultados de elegibilidade
6.6 Divulgação final das propostas elegíveis	A partir de 12/11/2018
6.7 Divulgação da avaliação de relevância	A partir de 28/11/2018
6.8 Interposição de recurso	Até dois dias úteis após a divulgação dos resultados
6.9 Divulgação do resultado final	A partir de dezembro de 2018

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A proposta deverá ser enviada à Fundação Araucária pelo coordenador institucional por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível em (www.fappr.pr.gov.br), devendo-se observar os seguintes passos:

- a) Cadastrar o coordenador e a instituição proponente;
- b) Preencher o formulário eletrônico da proposta e enviá-lo, eletronicamente, através do sistema SigAraucaria;

- c) Preencher o Roteiro Descritivo da Proposta (anexo I) e enviá-lo, eletronicamente, através do sistema SigAraucária.

7.2 As propostas deverão ser submetidas à Fundação Araucária até às 17 horas e 59 minutos da data limite estabelecida no cronograma desta Chamada.

7.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

7.4 O coordenador deverá encaminhar documentação impressa e assinada:

- a) Formulário da proposta enviada via sistema SigAraucaria;
- b) Anexo I (Roteiro Descritivo da Proposta) enviado via sistema SigAraucaria com Termo de Compromisso devidamente assinado pelo coordenador da proposta e pelo responsável institucional ou equivalente;
- c) Carta de anuência dos coordenadores dos programas de pós-graduação envolvidos.

7.5 A documentação impressa deverá ser enviada em envelope lacrado e será considerada data de postagem ou de protocolo (quando entregue diretamente na FA). Constar no envelope a seguinte identificação:

À Fundação Araucária:
Chamada Pública 19/2018 Programa Pró-Equipamentos Acordo Capes/FA
Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico
CEP 80215-090 – Curitiba – Paraná

7.6 Propostas que não enviarem a documentação solicitada por vias eletrônica ou impressa, nos prazos e formas estabelecidos, serão consideradas inelegíveis.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Análise documental: Após a sessão pública de abertura das propostas a Comissão Permanente de Seleção de Projetos da Fundação Araucária, fará a análise documental relativa à habilitação da entidade e enquadramento quanto à adequação da proposta à presente Chamada, pela verificação no atendimento aos itens relativos à prazos, critérios de elegibilidade, documentação e demais condições nela estabelecidas. Nesta sessão serão declaradas habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos de elegibilidade constantes dos itens desta Chamada.

8.2 Avaliação de relevância: Será realizada pelo Conselho Paranaense de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) e Diretores Científicos ou equivalente dos Institutos de Pesquisa do Paraná.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados dar-se-á por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, tornado público no site www.fappr.pr.gov.br.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 O recurso administrativo poderá ser interposto no prazo constado no cronograma.

10.2 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente via correio, em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR).

10.3 Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado por outro meio (correio eletrônico ou carta) fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

11. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Após análise dos recursos ou vencido o prazo de interposição de recursos, a Fundação Araucária, ouvida a Capes, fará a homologação do resultado final.

12. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

12.1 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos. A instituição proponente não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta;

12.1.1 A instituição proponente deverá apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes, para a formalização dos instrumentos jurídicos (convênios/termos de colaboração) necessários à contratação das propostas aprovadas. As instituições deverão apresentar os documentos abaixo atualizados quando forem solidados pela Fundação Araucária no momento da formalização do convênios/termos de colaboração:

- a) Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- c) Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada, em nome da instituição;
- d) Certidão do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidões das Receitas Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Estatuto Social;
- h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- i) Certidões de Débitos Trabalhistas.

12.1.2 A Fundação Araucária encaminhará as Minutas de Convênio e/ou termo de cooperação via eletrônica à instituição de origem do coordenador, estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

12.1.3 A liberação dos recursos segundo a disponibilidade orçamentária e financeira estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio ou do Termo de Colaboração.

13. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo nº 01/2012 da FA.

13.2 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA, a Prestação de Contas Financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o Relatório Técnico-Científico Final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária (ver site da FA).

13.3 A documentação deve ser enviada à Fundação Araucária, eletronicamente para o e-mail adhocfa@gmail.com e impressa, via correio, pelo coordenador da proposta apresentada.

13.4 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

13.5 A Prestação de Contas Financeira será apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o manual de prestação de contas da FA vigente, no momento de formalização do convênio.

13.6 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária, Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), na divulgação e publicações relativas às propostas apoiados neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

13.7 As logomarcas supracitadas estão disponíveis no site da FA, menu “Arquivos”.

13.8 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da Fundação Araucária, ouvida a Capes, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

16. IMPUGNAÇÃO

16.1 Perde o direito de impugnar os termos desta chamada aquele que, tendo-a aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Fundação Araucária, ouvida a Capes.

Curitiba, 13 de setembro de 2018.

Comissão Permanente de Seleção de Projetos de Ciência, Tecnologia
e Inovação da Fundação Araucária – CPSP